



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**

### **EDITAL INTERNO Nº 005/2023**

#### **AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COM RECURSO CARTÃO PESQUISA CAPES**

PROCESSO Nº 23106.102205/2023-41

#### **1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-graduação em Nutrição Humana (PPGNH) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o recurso recebido pelo PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos com notas 3 e 4/CAPES, torna público o presente Edital, que visa auxiliar a execução de projetos de pesquisas coordenado por docentes regularmente credenciados no PPGNH e com participação de discentes.

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Docentes dos cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos do PPGNH, regularmente credenciados.

#### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Os recursos financeiros advêm do PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos com notas 3 e 4/CAPES, destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de **R \$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

3.3. O período de solicitações é de **11/09/2023 a 17/09/2023**

#### **4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4.1. Cada docente poderá apresentar uma única proposta relativa a um projeto de pesquisa em que seja coordenador e poderá solicitar o valor até o teto estabelecido de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, visando cobrir despesas com itens de custeio necessários para pesquisas e pessoa jurídica, para manutenção de equipamento.

4.2. As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital e de acordo com o Manual Cartão BB Pesquisa/CAPES, poderão ser as seguintes:

- a) Aquisição de material de consumo de uso em laboratórios (vidrarias, produtos químicos, biológicos e farmacêuticos, em geral);
- b) Aquisição de licença de software;
- c) Manutenção de equipamentos necessários às pesquisas- pessoa jurídica;
- d) Pagamento de combustível para pesquisas de campo;

- e) Peças de reposição de computadores e de outros equipamentos pertinentes e necessários ao desenvolvimento da pesquisa do(a) discente.

## 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br) - Gestão Financeira da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde dentro do período de inscrições. O e-mail deverá ter como **assunto**: Edital Interno nº 009/2023/PPGNH, com a seguinte documentação:

- a. Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a justificativa para a solicitação;
- b. Resumo do projeto de pesquisa com pelo menos um discente do PPGNH envolvido (máximo 1 página);
- c. Planilha de custos (Anexo II) referente aos itens discriminados com três cotações de diferentes fornecedores. Para os casos de exclusividade, apresentar a Declaração de Exclusividade
- d. Planilha de pontuação (Anexo III)

5.2. Este benefício será restrito a **1 (um) apoio por docente**;

5.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) docente;

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação das propostas ocorrerá por meio de pontuação conferida ao docente segundo os critérios abaixo:

- a. Projeto sem financiamento - 10 pontos
- b. Projeto com financiamento - 5 pontos
- c. Número de discentes orientados no momento no PPGNH

1 a 3 discentes = 5 pontos

> 4 discentes = 10 pontos

d. Tempo para titulação do discente envolvido no projeto de pesquisa

### • Mestrado:

< 6 meses - 10 pontos

>/= 6 < 12 meses - 5 pontos

>/= 12 < 24 meses - 2,5 pontos

### • Doutorado:

< 12 meses - 10 pontos

>/= 12 < 24 meses - 5 pontos

>/= 24 < 48 meses - 2,5 pontos

e. Produção Lattes do orientador últimos 4 anos (>B1)

> 10 artigos - 10 pontos

5 - 10 artigos - 5 pontos

1 - 5 artigos - 2,5 pontos

## 7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão nomeada pelo Ato 005/2023 do PPGNH verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital;

- 7.2. A Comissão irá avaliar as solicitações encaminhadas.
- 7.3. O resultado será divulgado por e-mail para os docentes do programa conforme cronograma (item 9). A Secretaria não divulgará os resultados por telefone.
- 7.4. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGNH, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório;
- 7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão do PPGNH, cujo resultado será divulgado via e-mail;
- 7.6. Dúvidas ou informações devem ser enviadas pelo e-mail: [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br). A Secretaria não prestará informações por telefone.
- 7.7. Caso a solicitação seja contemplada, o(a) docente terá 15 (quinze) dias úteis para enviar à Secretaria do PPGNH o Termo de Compromisso.

## 8. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- a. Solicitações incompletas;
- b. Envio de orçamentos com a inclusão de outros itens não discriminados;
- c. Envio de solicitações fora do prazo;

## 9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa	Horário
11 a 18/09	Inscrições	até 23:59
19 a 22/09	Análise pela comissão do PPGNH	-
25/09	Divulgação do resultado	até 18h

## 10. EXECUÇÃO DO RECURSO

10.1. O docente contemplado com o recurso deverá providenciar a aquisição do material ou serviço conforme a solicitação aprovada. A nota fiscal e o boleto bancário para o pagamento deverão ser entregues à secretaria do PPGNH e a coordenação se encarregará de realizar o pagamento com o cartão pesquisa da CAPES.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente na secretaria do PPGs em até 90 (noventa) dias após a liberação do recurso. **Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:**

- a. Notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;
- b. Carta simples informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso. Não há modelo.
- c. Outras orientações para Prestação de contas:
  - O responsável pelas cotações pode juntar planilha contendo a grade de preços, preenchida e assinada;
  - Os itens constantes da cotação vencedora deverão ser os mesmos declarados na Nota Fiscal;
  - Para os casos de exclusividade, apresentar a Declaração de Exclusividade;

- Os orçamentos deverão conter: Nome completo do Coordenador do Programa (Beneficiário do AUXPE);
- Para contratação de serviços, podem ser pessoa física ou jurídica. (Para pessoa física, utilizar recibo modelo “A”).

A Nota Fiscal deverá conter: Nome Completo do Coordenador do Programa (Beneficiário do AUXPE), número do CPF, e o endereço que deverá ser o Institucional (Faculdade ou Instituto).

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) docente deverá estar adimplente junto ao PPGNH /UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

12.2. Comprovações de despesas com data anterior à aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas.

12.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos dentro do prazo previsto, o recurso será realocado em outras despesas do PPGNH

12.4. O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGNH/UnB até o adimplemento das obrigações.

12.5. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital.

12.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGNH, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 04 de setembro de 2023.

### Prof<sup>a</sup> Raquel Braz Assunção Botelho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana

Faculdade de Ciências da Saúde – FS Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Braz Assuncao Botelho, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 04/09/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10241510** e o código CRC **E6AA0C15**.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL INTERNO Nº 005/2023/PPGNH

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA AO DOCENTE

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas

<b>Nome do Docente:</b>	
<b>Título de projeto:</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Nome do do discente envolvido</b>	
<b>Nível (M) (D):</b>	
<b>Data ingresso do discente:</b>	
<b>Justificativa para solicitação (contextualização da inserção do estudante, uso dos itens solicitados)</b>	

**ANEXO III**

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos</b>
Projeto sem financiamento -	10 pontos	
Projeto com financiamento -	5 pontos	
Número de discentes orientados no momento no PPGNH	1 a 3 discentes = 5 pontos > 4 discentes = 10 pontos	
Tempo de para titulação do discente envolvido no projeto de pesquisa	<b>Mestrado:</b> < 6 meses = 10 pontos >/= 6 < 12 meses = 5 pontos >/= 12 < 24 meses = 2,5 pontos  <b>Doutorado:</b> < 12 meses = 10 pontos >/= 12 < 24 meses = 5 pontos >/= 24 < 48 meses = 2,5 pontos	
Produção Lattes do orientador últimos 4 anos (> B1)	> 10 artigos = 10 pontos 5 - 10 artigos = 5 pontos 1 - 5 artigos = 2,5 pontos	
<b>TOTAL de PONTOS</b>	-	

**ANEXO II**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	<i>Fornecedor 1</i>		<i>Fornecedor 2</i>		<i>Fornecedor 3</i>	
				valor unitário	valor total	valor unitário	valor total	valor unitário	valor total
1					R\$ -		R\$ -		R\$ -
2					R\$ -		R\$ -		R\$ -
3					R\$ -		R\$ -		R\$ -
4					R\$ -		R\$ -		R\$ -
5					R\$ -		R\$ -		R\$ -
6					R\$ -		R\$ -		R\$ -
7					R\$ -		R\$ -		R\$ -